



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 331, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Município de Veranópolis a celebrar convênios com a Associação Veranense de Assistência em Saúde – AVAES para repasse de recursos financeiros provenientes da Portaria GM/MS nº 10.685, de 02 de abril de 2026, destinados ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 1º Fica o Município de Veranópolis autorizado a celebrar convênios com a Associação Veranense de Assistência em Saúde – AVAES, inscrita no CNPJ nº 87.873.279/0001-04, para o repasse de recursos financeiros federais no valor total de R\$ 989.185,00 (novecentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais), oriundos da Portaria GM/MS nº 10.685, de 02 de abril de 2026.

§ 1º Os recursos de que trata o caput deste artigo serão destinados da seguinte forma:

I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

III - R\$ 539.185,00 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais).

§ 2º Os recursos serão aplicados exclusivamente no incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme os respectivos planos de trabalho apresentados pela AVAES, aprovados pela Secretaria Municipal da Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Os convênios terão vigência conforme os respectivos planos de trabalho que integram esta Lei para todos os fins.

§ 1º Os convênios referentes aos recursos previstos nos incisos I e II do §1º do art. 1º terão vigência até 31 de dezembro de 2026.

§ 2º O convênio referente aos recursos previstos no inciso III do §1º do art. 1º terá vigência até 31 de maio de 2027.

Art. 3º Os recursos financeiros serão movimentados em contas bancárias específicas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde e transferidos para contas bancárias exclusivas da AVAES, devendo ser utilizados estritamente nas finalidades previstas nos respectivos planos de trabalho e na Portaria GM/MS nº 10.685, de 02 de abril de 2026.

Art. 4º A prestação de contas da aplicação dos recursos será realizada pelo Município de Veranópolis por meio do Relatório de Gestão Municipal de Saúde – RGMS, com base na documentação comprobatória apresentada pela AVAES, após análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei ficam autorizadas até o limite de R\$ 989.185,00 (novecentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais) e correrão à conta de dotações orçamentárias vinculadas às ações correspondentes, podendo ser utilizados recursos vinculados e os respectivos rendimentos de aplicação financeira, observadas as seguintes ações orçamentárias e fontes de recursos:

I - Ações orçamentárias:

• 10 302 0470 0031 0000 APOIO A ENTIDADE DEDICADA A ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO.

II - Fontes de recursos:

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: FAAWNGV9FPRAQ0C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

- a) Recursos vinculados:
• Fonte STN: 1.600 3110

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de Maio de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: FAAWNGV9FPRAQ0C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 331/2026.

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Veranópolis a celebrar convênios com a Associação Veranense de Assistência em Saúde – AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, para o repasse de recursos financeiros federais no valor total de R\$ 989.185,00 (novecentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais), oriundos da Portaria GM/MS nº 10.685, de 02 de abril de 2026.

Os recursos referidos foram destinados ao Município pelo Ministério da Saúde, mediante emendas parlamentares federais, com finalidade específica de incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, devendo ser integralmente aplicados conforme as diretrizes estabelecidas na referida Portaria e nos respectivos planos de trabalho aprovados pela Secretaria Municipal da Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Os recursos serão destinados da seguinte forma:

I – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar;

II – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar;

III – R\$ 539.185,00 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais), oriundos de emenda parlamentar.

A AVAES desempenha papel fundamental na rede de atenção à saúde do Município, sendo responsável pela manutenção e operacionalização do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, instituição que integra o sistema local de atendimento hospitalar e ambulatorial, prestando serviços essenciais à população de Veranópolis e microrregião.

O repasse dos valores permitirá o fortalecimento da capacidade assistencial da entidade, contribuindo para a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais, aquisição de materiais e insumos hospitalares, custeio de serviços especializados e demais despesas necessárias ao adequado funcionamento da instituição.

Ressalta-se que os recursos possuem destinação vinculada e caráter temporário, exigindo autorização legislativa para formalização dos convênios e sua adequada execução orçamentária, em observância aos princípios da legalidade, transparência e controle na gestão dos recursos públicos.

A prestação de contas será realizada nos termos da legislação vigente, mediante acompanhamento da Secretaria Municipal da Saúde e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo posteriormente consolidada no Relatório de Gestão Municipal de Saúde – RGMS.

Diante da relevância da matéria para a manutenção e qualificação dos serviços de saúde ofertados à comunidade veranense, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01 de Junho de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PL Nº 331/2026.
MINUTA DE CONVENIO Nº/2026.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 10.685, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Chaves, nº 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Valduga Dal Pai, e a ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, nº 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, inscrita no CNPJ sob nº 87.873.279/0001-04, neste ato representada por seu Procurador Sr. Rogério Franklin da Silva, autorizado pela Lei Municipal nº ___/2026, resolvem celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos da Portaria GM/MS nº 10.685, de 02 de abril de 2026, destinados ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2026, conforme estabelecido no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão transferidos do Fundo Municipal de Saúde para conta bancária exclusiva da AVAES, mediante comprovação de sua abertura e indicação no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente nas finalidades previstas no plano de trabalho e na Portaria GM/MS nº 10.685, de 02 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A AVAES deverá apresentar à Secretaria Municipal da Saúde a documentação comprobatória da execução física e financeira, para análise e posterior aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, cabendo ao Município a consolidação das informações no Relatório de Gestão Municipal de Saúde – RGMS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas correrão por conta das seguintes ações orçamentárias e fontes de recursos:

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: FAAWNGV9FPRAQ0C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

I – Ações orçamentárias:

- 10 302 0470 0031 0000 APOIO A ENTIDADE DEDICADA A ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO.

II – Fontes de recursos:

a) Recursos vinculados:

- Fonte STN: 1.600 3110

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Veranópolis/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio.

Veranópolis, ____ de _____ de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito Municipal

ROGÉRIO FRANKLIN DA SILVA, Procurador – AVAES

ANEXO II AO PL Nº 331/2026

MINUTA DE CONVENIO Nº/2026.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 10.685, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Chaves, nº 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Valduga Dal Pai, e a ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, nº 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, inscrita no CNPJ sob nº 87.873.279/0001-04, neste ato representada por seu Procurador Sr. Rogério Franklin da Silva, autorizado pela Lei Municipal nº ____/2026, resolvem celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos da Portaria GM/MS nº 10.685, de 02 de abril de 2026, destinados ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2026, conforme estabelecido no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: FAAWNGV9FPRAQ0C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Os recursos serão transferidos do Fundo Municipal de Saúde para conta bancária exclusiva da AVAES, mediante comprovação de sua abertura e indicação no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente nas finalidades previstas no plano de trabalho e na Portaria GM/MS nº 10.685, de 02 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A AVAES deverá apresentar à Secretaria Municipal da Saúde a documentação comprobatória da execução física e financeira, para análise e posterior aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, cabendo ao Município a consolidação das informações no Relatório de Gestão Municipal de Saúde – RGMS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas correrão por conta das seguintes ações orçamentárias e fontes de recursos:

I – Ações orçamentárias:

- 10 302 0470 0031 0000 APOIO A ENTIDADE DEDICADA A ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO.

II – Fontes de recursos:

a) Recursos vinculados:

- Fonte STN: 1.600 3110

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Veranópolis/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio.

Veranópolis, ____ de _____ de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito Municipal

ROGÉRIO FRANKLIN DA SILVA, Procurador – AVAES

ANEXO III AO PL Nº 331/2026

MINUTA DE CONVENIO Nº/2026.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 10.685, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Chaves, nº 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Valduga Dal Pai, e a ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: FAAWNGV9FPRAQ0C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

EM SAÚDE – AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, nº 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, inscrita no CNPJ sob nº 87.873.279/0001-04, neste ato representada por seu Procurador Sr. Rogério Franklin da Silva, autorizado pela Lei Municipal nº ____/2026, resolvem celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de R\$ 539.185,00 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais), oriundos da Portaria GM/MS nº 10.685, de 02 de abril de 2026, destinados ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Convênio terá vigência até 31 de maio de 2027, conforme estabelecido no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão transferidos do Fundo Municipal de Saúde para conta bancária exclusiva da AVAES, mediante comprovação de sua abertura e indicação no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente nas finalidades previstas no plano de trabalho e na Portaria GM/MS nº 10.685, de 02 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A AVAES deverá apresentar à Secretaria Municipal da Saúde a documentação comprobatória da execução física e financeira, para análise e posterior aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, cabendo ao Município a consolidação das informações no Relatório de Gestão Municipal de Saúde – RGMS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas correrão por conta das seguintes ações orçamentárias e fontes de recursos:

I – Ações orçamentárias:

- 10 302 0470 0031 0000 APOIO A ENTIDADE DEDICADA A ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO.

II – Fontes de recursos:

a) Recursos vinculados:

- Fonte STN: 1.600 3110

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Veranópolis/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: FAAWNGV9FPRAQ0C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Veranópolis, ____ de _____ de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito Municipal

ROGÉRIO FRANKLIN DA SILVA, Procurador – AVAES

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: FAAWNGV9FPRAQ0C